



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.738/17
DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, à
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder à servidora Caroline Buenos Aires
Monteiro, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de
Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do
Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria
saúde, no período de 16 a 30 de maio 2017, conforme laudo fornecido pela
Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos no período de 16 a 30 de maio de 2017, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
em exercício